



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PARCERIAS

PLS: 288
49485/22

RELATÓRIO – EXERCÍCIO 2023
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 59)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Entidade Parceira	Instituto de Cidadania Bota Fogo
Termo de Colaboração nº	001724/2022-SESE08-RPP
Objeto do relatório	Atendimento de vagas na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria, referente ao período de janeiro a dezembro/2023.
Valor Total Repassado no exercício 2023	R\$ 1.719.325,78 (um milhão, setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO

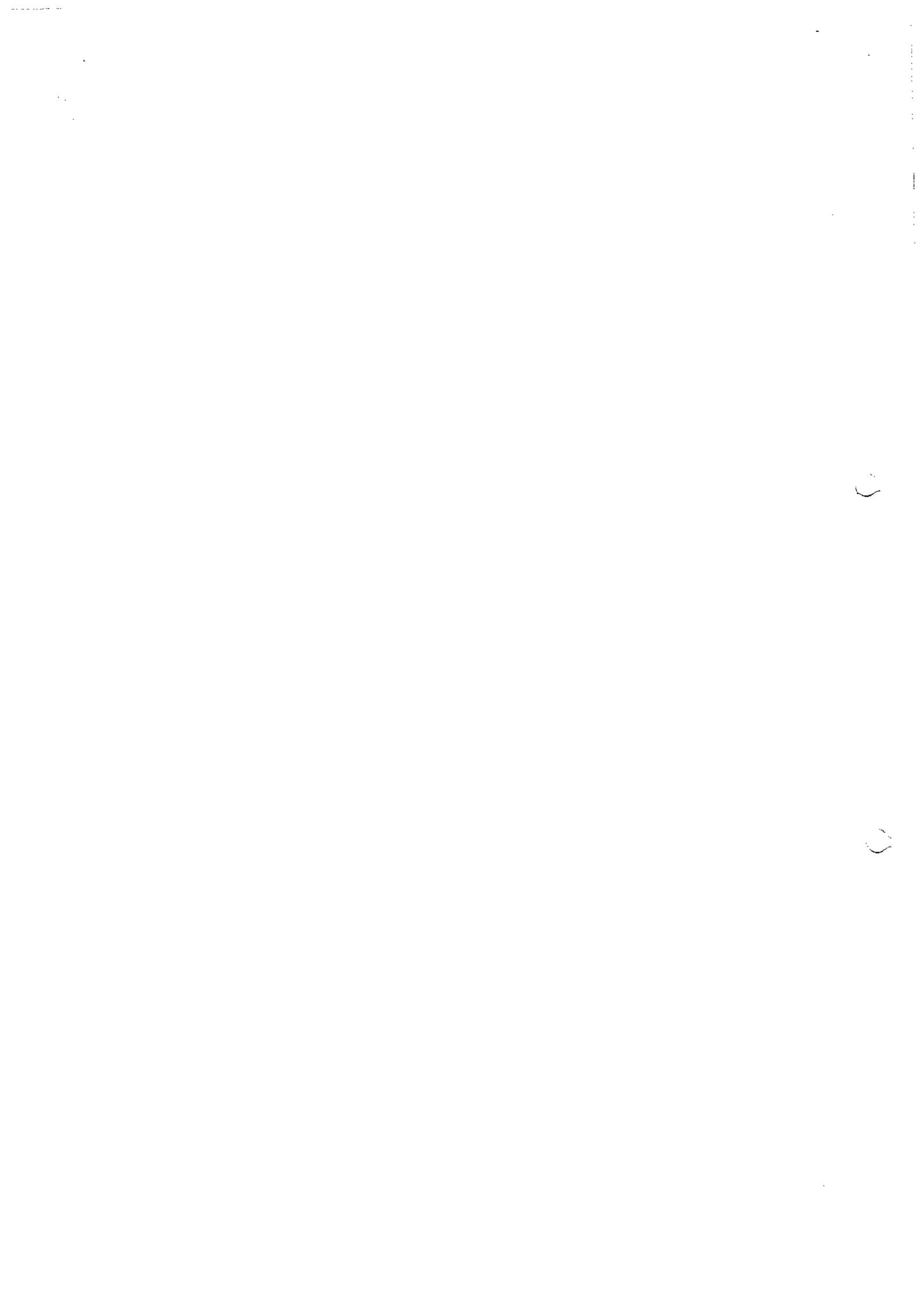
Registros de Ações Supervisoras efetuados nas visitas “in loco” pelo(a) Supervisor(a) responsável pela unidade escolar, Plano de Trabalho, relatórios mensais de levantamento de dados encaminhados pela equipe gestora das unidades escolares, relatórios quadrimestrais de execução do objeto, relatório de visita “in loco” pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das parcerias, resultado da pesquisa de satisfação realizada através do link disponibilizado no Portal da Educação. Os documentos de despesas são encaminhados diretamente a Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Repasses e Contas das Parcerias, através da plataforma eletrônica de Prestação de Contas – SICONVINHO.

Análise dos dados

Matriculas Efetivas:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Ser	Out	Nov	Dez
144	150	146	147	146	148	147	145	146	146	148	148

Descrição da Meta (Objetivo Específico)	Quantidade pretendida	Quantidade Executada *
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	100%	98,7%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	100%	100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	100%	100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	100%	100%
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	Nota 10 (pesquisa de satisfação)	9,8 - Excelente





JP 289
49485/22

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PARCERIAS

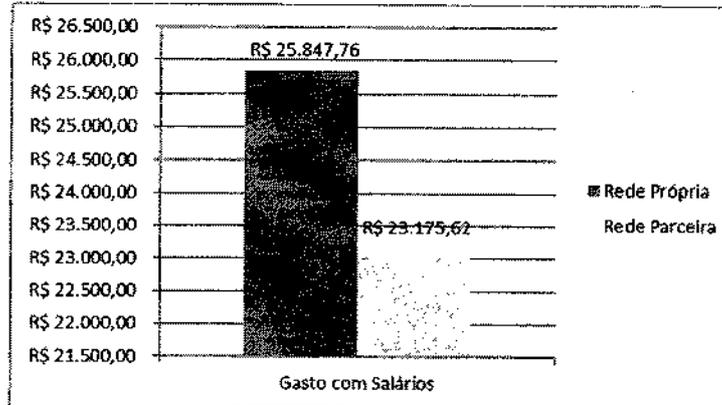
FOTOS

Vide relatório de execução do objeto anual em anexo.

Comparativo da Economicidade na manutenção da Parceria (como exemplo – quadro de Recursos Humanos):

Cargo	Rede Própria Salário	Rede Parceira Salário*	Diferença	%
Diretor(a)	R\$ 6.063,96	R\$ 4.859,24	R\$ 1.204,72	19,87
Coordenador(a) Pedagógico(a)	R\$ 4.457,81	R\$ 3.547,25	R\$ 910,56	20,43
Professor de Educação Infantil	R\$ 4.234,95	R\$ 2.804,00	R\$ 1.430,95	33,79
Assistente de Gestão Escolar	R\$ 2.480,83	R\$ 3.003,29	-R\$ 522,46	-21,06
Cozinheira	R\$ 1.820,70	R\$ 1.812,99	R\$ 7,71	0,42
Aux. Cozinha	R\$ 1.615,25	R\$ 1.595,96	R\$ 19,29	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.434,75	R\$ 1.585,14	-R\$ 150,39	-10,48
Aux. Manutenção	R\$ 1.434,75	R\$ 1.931,00	-R\$ 496,25	-34,59
Agente Escolar	R\$ 2.304,76	R\$ 2.036,75	R\$ 268,01	0,00
Total	R\$ 25.847,76	R\$ 23.175,62	R\$ 2.672,14	

*média salarial



Méio PORTE

201 até 500 alunos

Cargo	Custo da Rede Própria			Custo na Rede Conveniada		
	Qtde.	Salário	Total	Qtde.	Salário*	Total
Diretor(a)	1	R\$ 6.063,96	R\$ 6.063,96	1	R\$ 4.859,24	R\$ 4.859,24
Coordenador(a) Pedagógico(a)	1	R\$ 4.457,81	R\$ 4.457,81	1	R\$ 3.547,25	R\$ 3.547,25
Professor de Educação Infantil	35	R\$ 4.234,95	R\$ 148.223,25	35	R\$ 2.804,00	R\$ 98.140,00
Assistente de Gestão Escolar	1	R\$ 2.480,83	R\$ 2.480,83	1	R\$ 3.003,29	R\$ 3.003,29
Cozinheira	1	R\$ 1.820,70	R\$ 1.820,70	1	R\$ 1.812,99	R\$ 1.812,99
Aux. Cozinha	6	R\$ 1.615,25	R\$ 9.691,50	6	R\$ 1.595,96	R\$ 9.575,76
Auxiliar de Serviços Gerais	6	R\$ 1.434,75	R\$ 8.608,50	6	R\$ 1.585,14	R\$ 9.510,84
Aux. Manutenção	1	R\$ 1.434,75	R\$ 1.434,75	1	R\$ 1.931,00	R\$ 1.931,00
Agente Escolar	1	R\$ 2.304,76	R\$ 2.304,76	1	R\$ 2.036,75	R\$ 2.036,75
Subtotal	53		R\$ 182.781,30	Subtotal		R\$ 134.417,12
Encargos			R\$ 84.993,30	Encargos		R\$ 62.503,96
Vale Alimentação/Refeição			R\$ 58.300,00	Locação (média)		R\$ 10.000,00
Percepita alunos (pró rede)			R\$ 10.800,00	Vale Alimentação e Refeição		R\$ 39.220,00
Total			R\$ 336.874,60	Total		R\$ 246.141,08

*média salarial

Resumo		
Rede	Valor Total	%
Própria	R\$ 336.874,60	100,00
Conveniada	R\$ 246.141,08	73,07



JP PLS: 290
PROV. Nº 49485/22

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PARCERIAS

RELATÓRIO – DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PARCERIAS

Informações relevantes:

a) Relatórios Mensais – Levantamento de Dados:

Encaminhou: (X) sim () não

b) Certidões de Regularidade vigentes:

(X) sim () não

Diante do exposto, a manutenção da parceria com as entidades do terceiro setor, torna-se um modelo mais econômico (vide tabela acima, *considerando que observamos a economicidade da Municipalidade através da confrontação da estimativa de custos caso eles fossem prestados diretamente, não só na administração do quadro de recursos humanos, mas também na manutenção dos prédios onde funcionam as unidades escolares, uma vez que está dentro do valor per capita o valor disponível para a realização das pequenas manutenções e conservações dos mesmos, bem como das contas de consumo também*) para a Administração Pública e satisfatório, uma vez que consegue ofertar a população em geral um serviço essencial, garantindo também os direitos reservados a primeira infância.

Vale ressaltar que o atendimento proposto, qual seja, atendimento dos educandos devidamente matriculados em conformidade com o Termo de Colaboração foi realizado de forma satisfatória, uma vez que conseguiu atender a demanda da região cuja a Municipalidade não teve condições de absorver na rede própria.

Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2024.

Maria Angela Gianetti
Diretora do Departamento de Planejamento
Da Educação

Fábria Aparecida Costa
Gestora dos Termos de Colaboração



Relatório Geral

Planilha PDF

2023

Exportar

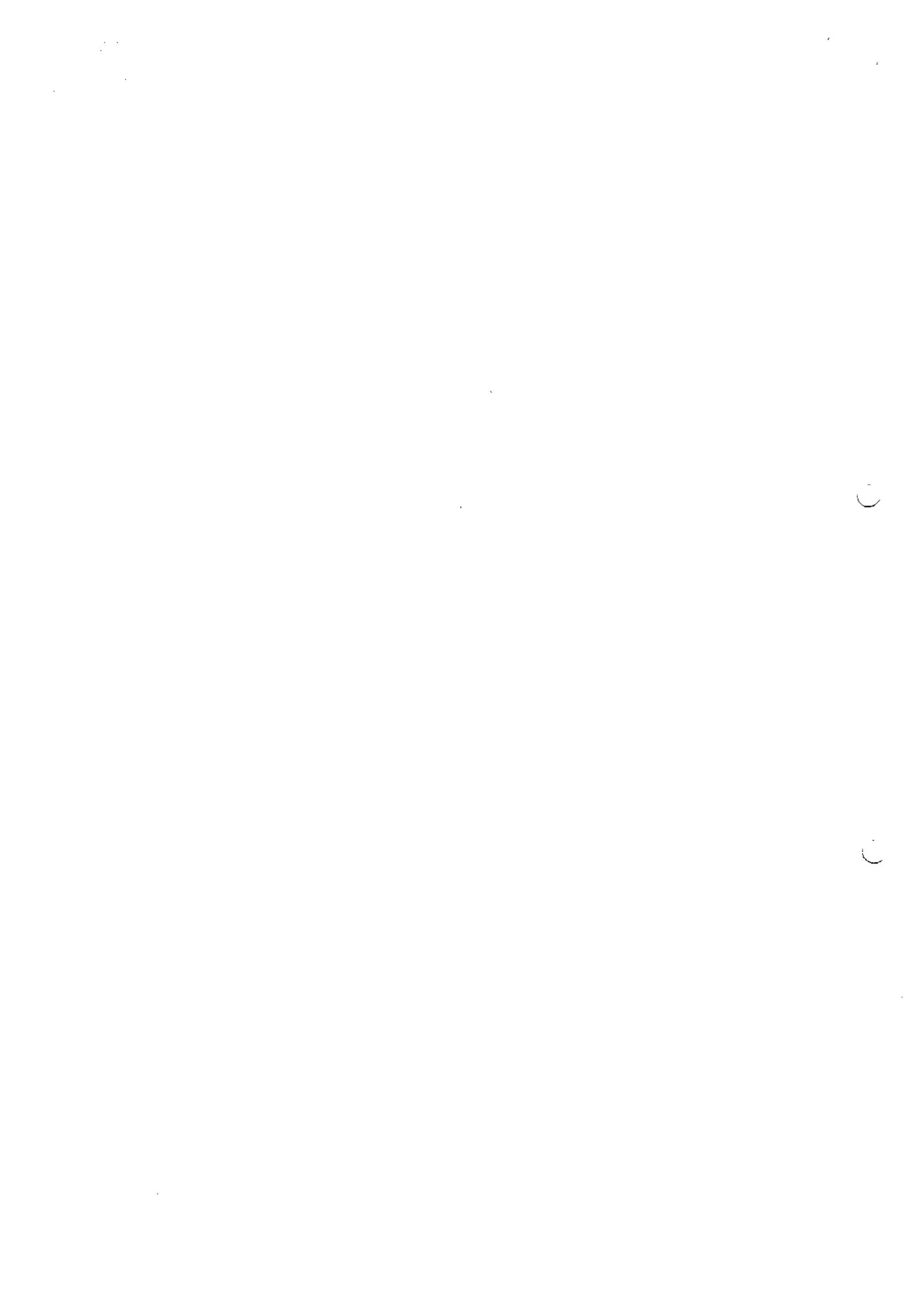
Colunas Visíveis

Mostrando 20 linhas

		Pesquisar														Anterior	1	Proximo
		BOJA																
ENTIDADE	Imovel Parceira	Área de Recreação	Conservação das Salas	Espaço do Refeitório	Diretora Presente e Acessível	Coordenadora Presente e Acessível	Horário de Atendimento	Orientação da Escola	Frequência do Professor	Atenção de Professor	Comunicação com Professor	Acesso ao Cardápio	Alimentação	Merenda	Média	Avaliação		
BOJA FOGO INSTITUTO DE CIDADANIA	9.56	9.56	9.19	10.00	10.00	10.00	10.00	9.71	10.00	10.00	10.00	10.00	9.71	9.71	9.8	Excelente		

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros (Filtrados de 93 registros)

PLS: 291
49485/22





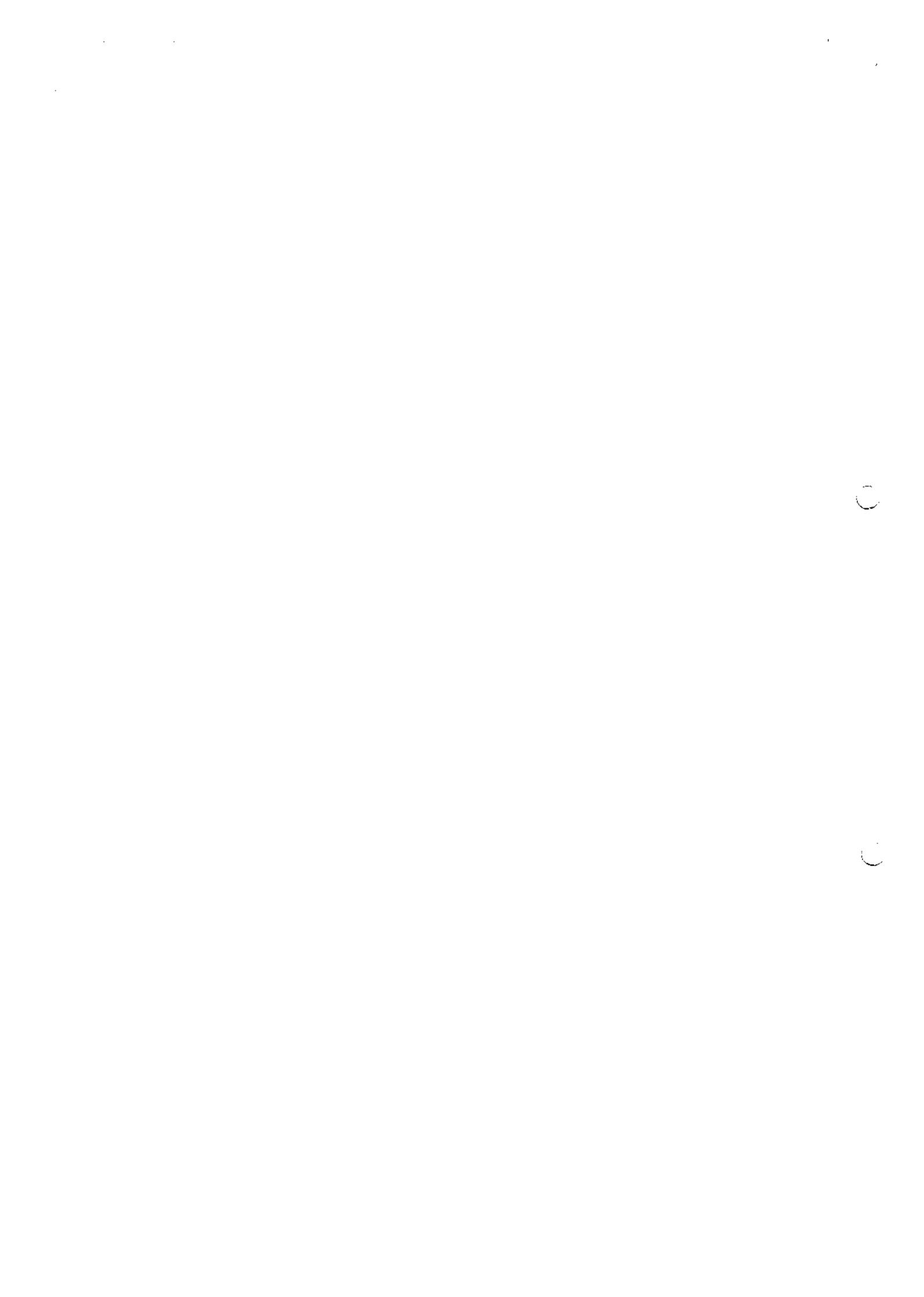
PREFEITURA DE GUARULHOS

Relatório de Notas Fiscais por Liquidação de : 01/01/2023 à 31/12/2023
Situação das Notas: Pago

76999 - INSTITUTO DE CIDADANIA BOTA FOGO

Empenho Fonte	Liquidação	Emissão	Ficha	Recebimento	Vir. Lqu.	Data Lqu.	Vir. Aberto	Docto	Vir. Docto	Num. OP	Vir. OP Líquido	Vir. Retenção	Vir. Pago	Data Vencimento	Data Pago	Status OP
903/2023 1	15280/2023 50175/2021	24/04/2023	1482	24/04/2023	12.866,40	24/04/2023	0,00	50175/20 21	12.866,40	16666/2023	12.866,40	0,00	12.866,40	24/04/2023	04/05/2023	Efetivada
903/2023 1	15279/2023 50175/2021	24/04/2023	1480	24/04/2023	176.085,60	24/04/2023	0,00	50175/20 21	176.085,60	16784/2023	176.085,60	0,00	176.085,60	24/04/2023	04/05/2023	Efetivada
903/2023 1	15279/2023 50175/2021	24/04/2023	1480	24/04/2023	124.620,00	24/04/2023	0,00	50175/20 21	124.620,00	18365/2023	124.620,00	0,00	124.620,00	24/04/2023	06/06/2023	Efetivada
903/2023 1	15279/2023 50175/2021	24/04/2023	1480	24/04/2023	124.620,00	24/04/2023	0,00	50175/20 21	124.620,00	26068/2023	124.620,00	0,00	124.620,00	24/04/2023	07/07/2023	Efetivada
903/2023 1	15279/2023 50175/2021	24/04/2023	1480	24/04/2023	30.266,40	24/04/2023	0,00	50175/20 21	30.266,40	28735/2023	30.266,40	0,00	30.266,40	24/04/2023	04/08/2023	Efetivada
13563/2023 1	30562/2023 50175/2021	21/08/2023	1482	21/08/2023	12.686,50	21/08/2023	0,00	50175/20 21	12.686,50	38093/2023	12.686,50	0,00	12.686,50	21/08/2023	12/09/2023	Efetivada
13566/2023 1	24689/2023 50175/2021	04/07/2023	1480	04/07/2023	99.126,12	04/07/2023	0,00	50175/20 21	99.126,12	29781/2023	99.126,12	0,00	99.126,12	04/07/2023	13/07/2023	Efetivada
13566/2023 1	30560/2023 50175/2021	21/08/2023	1480	21/08/2023	185.732,90	21/08/2023	0,00	50175/20 21	185.732,90	36404/2023	185.732,90	0,00	185.732,90	21/08/2023	12/09/2023	Efetivada
13566/2023 1	30560/2023 50175/2021	21/08/2023	1480	21/08/2023	135.171,98	21/08/2023	0,00	50175/20 21	135.171,98	40564/2023	135.171,98	0,00	135.171,98	21/08/2023	05/10/2023	Efetivada
13566/2023 1	30560/2023 50175/2021	21/08/2023	1480	21/08/2023	135.171,98	21/08/2023	0,00	50175/20 21	135.171,98	47028/2023	135.171,98	0,00	135.171,98	21/08/2023	08/11/2023	Efetivada
13566/2023 1	30560/2023 50175/2021	21/08/2023	1480	21/08/2023	135.171,98	21/08/2023	0,00	50175/20 21	135.171,98	48879/2023	135.171,98	0,00	135.171,98	21/08/2023	08/12/2023	Efetivada
2190/2022 1	33/2023 50175/2021	03/01/2023	1480	03/01/2023	547.803,92	03/01/2023	0,00	50175/20 21	547.803,92	10366/2023	547.803,92	0,00	547.803,92	03/01/2023	19/01/2023	Efetivada
Total Credor :					1.719.325,78		0,00		1.719.325,78		1.719.325,78	0,00	1.719.325,78			
Total Geral :					1.719.325,78		0,00		1.719.325,78		1.719.325,78	0,00	1.719.325,78			

JP PLS: 292
PA Nº 49485/22



INSTITUTO E CIDADANIA BOTA FOGO

JP PLS 293
PR Nº 49485/22

Relatório de Execução do Objeto Anual - 2023

Entidade Parceira: INSTITUTO DE CIDADANIA BOTA FOGO	
Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil — Creche	
Instrumento: Termo de Colaboração	Número/Ano: 1724/2022
Período de Vigência: 09/08/2022 à 08/08/2024	
Período de Execução: 01/01/2023 à 31/12/2023.	
Valor Repassado no período: 1.746.396,48 (Um Milhão e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).	

RELATÓRIO

Descrição do Objeto desta parceria:

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo município e pela instituição, para desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela rede municipal de Guarulhos, na modalidade Educação básica — Educação infantil/ Creche.

Atendimento de um total de 150 vagas em período integral (x)

Resumo das providências levadas a efeito, em ambos os períodos, para cumprimento do objeto:

Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma política pública de educação infantil na cidade de Guarulhos.

(Metas iniciais constantes do Plano de Trabalho)

	Descrição da Meta (Objetivo <small>Específico</small>)	Quantidade pretendida	Quantidade executada	Meios para aferição
01	Matricular 100% (cem por cento) as crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	150	100%	través de consulta ao sistema a Rede Municipal de Educação. O a 100%
02	acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	100%	100%	consultar as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. O a 100%
03	garantir 100%(cem por cento) de regularidade no atendimento;	100%	100%	registros em arquivos próprios a SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. O a 100%

04	garantir a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	100%	100%	registro fotográfico em todas as visitas. O a 100%
05	Manter o quadro de recursos humanos previsto	100%	100%	registro durante as visitas periódicas, comparando com o plano de Trabalho. O a 100%
06	garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	100%	100%	acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. O a 100%
07	Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas dos funcionários.	100%	100%	conferências durante as visitas periódicas. O a 100%
08	garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	100%	100%	acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de nutrição da SE. O a 100%
09	garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	100%	100%	visitas periódicas pela supervisão e, quando necessário pelo menos 1 vez ao ano, visita a comissão especial de vistoria. O a 100%
10	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	100%	100%	consulta aos registros realizados pela unidade escolar O a 100%
11	proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	100%	100%	projeto Político Pedagógico aprovado. O a 100%
12	garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	100%	100%	acompanhamento durante as visitas periódicas. O a 100%
13	garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de recursos.	100%	100%	acompanhamento da aquisição e itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. O a 100% análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS):

JP FLS: 299
PA Nº 49485/22

Dificuldades encontradas para o cumprimento das metas:

Não houve dificuldade

EMISSÃO

Data:08/01/2024

Luciana Assumpção Caraça

Luciana Assumpção Caraça

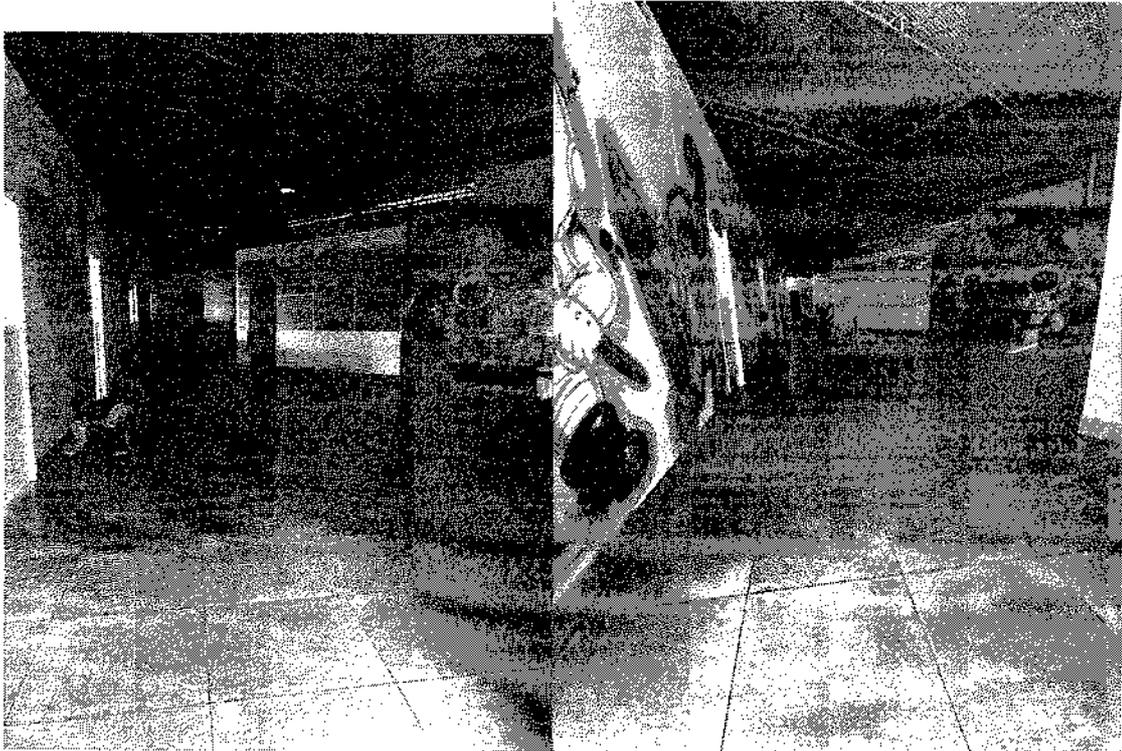
CPF: 095.366.228-40

ANEXOS: Documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (exemplos: listas de presença, relatórios fotográficos, etc.)

Obs.: Meta 13-Conforme consta da prestação lançada no sistema Sincovinho, não será necessário o envio das notas fiscais.

(esses documentos devem conter título identificando cada anexo, esclarecendo que o título do documento deve ser igual ao citado na coluna de meios de aferição. Isso é importante para facilitar a identificação de cada relatório pelo analista)

PATIO COBERTO



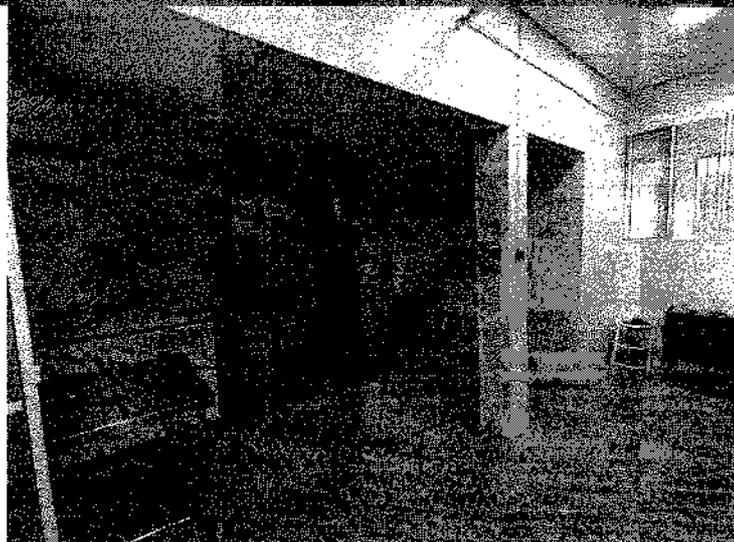
BANHEIRO INFANTIL

ANEXO 01/2022

JP RES: 295
PAIN: 49485/22



COZINHA



SALA

PLS: 296
49405/22

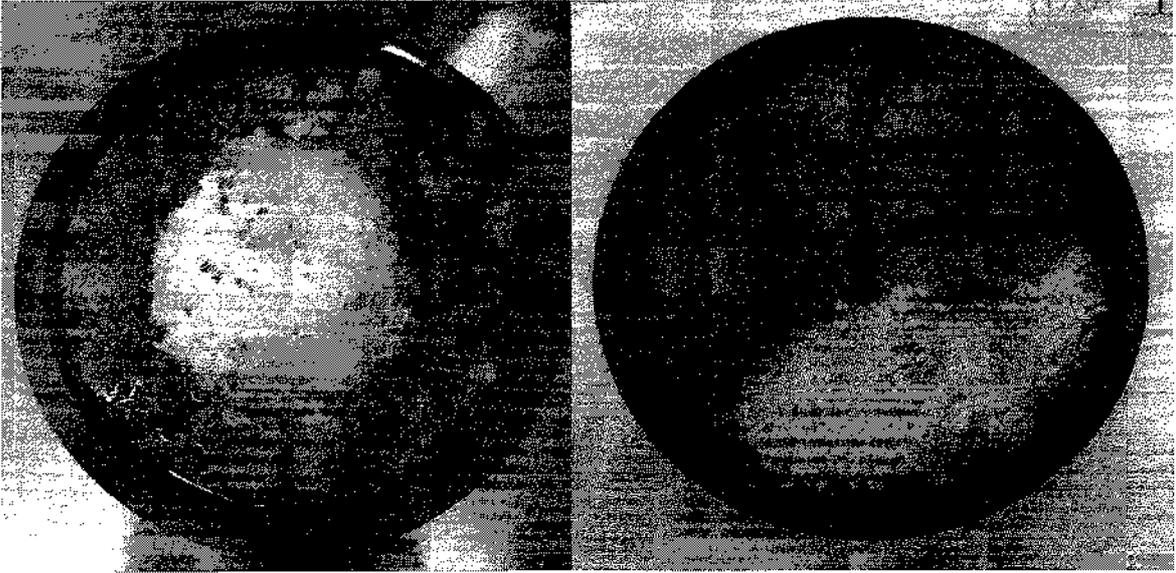


SECRETARIA



REFEIÇÃO DOS EDUCANDOS

JP PLS: 297
49485/22



FORMAÇÕES



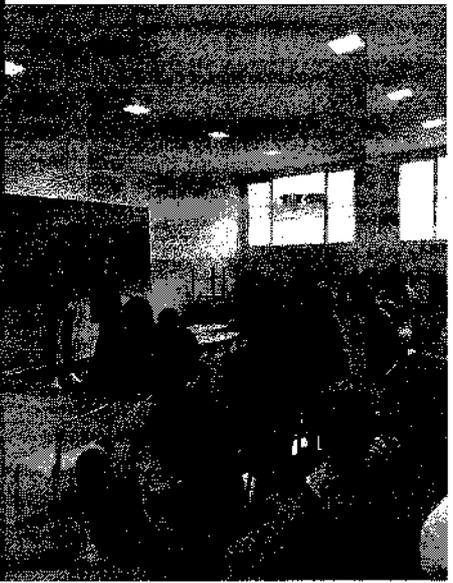
**CONSELHO PARTICIPATIVO DE
CLASSE E CICLO (CPCC)**



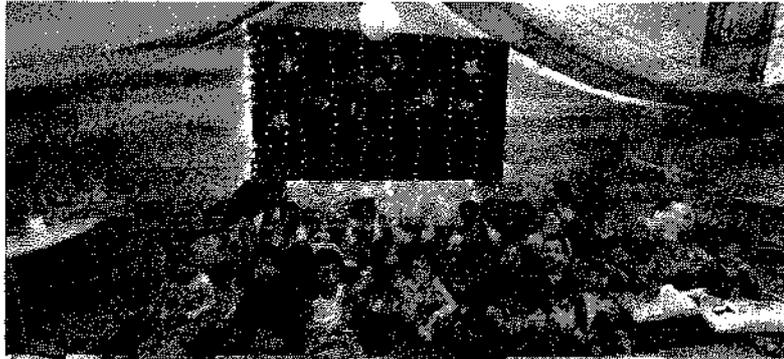
#setembro
amarelo

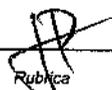
REUNIÃO DE PAIS

JP FLS: 298
49485/22



ATIVIDADE DOS EDUCANDOS



 Rubrica	Fis. <u>299</u>
Classificação <u>PA.49485/2022</u>	Número _____

À
Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Repasses e
Contas das Parcerias – SESE08.07

Ref.: Solicitação de parecer conclusivo:

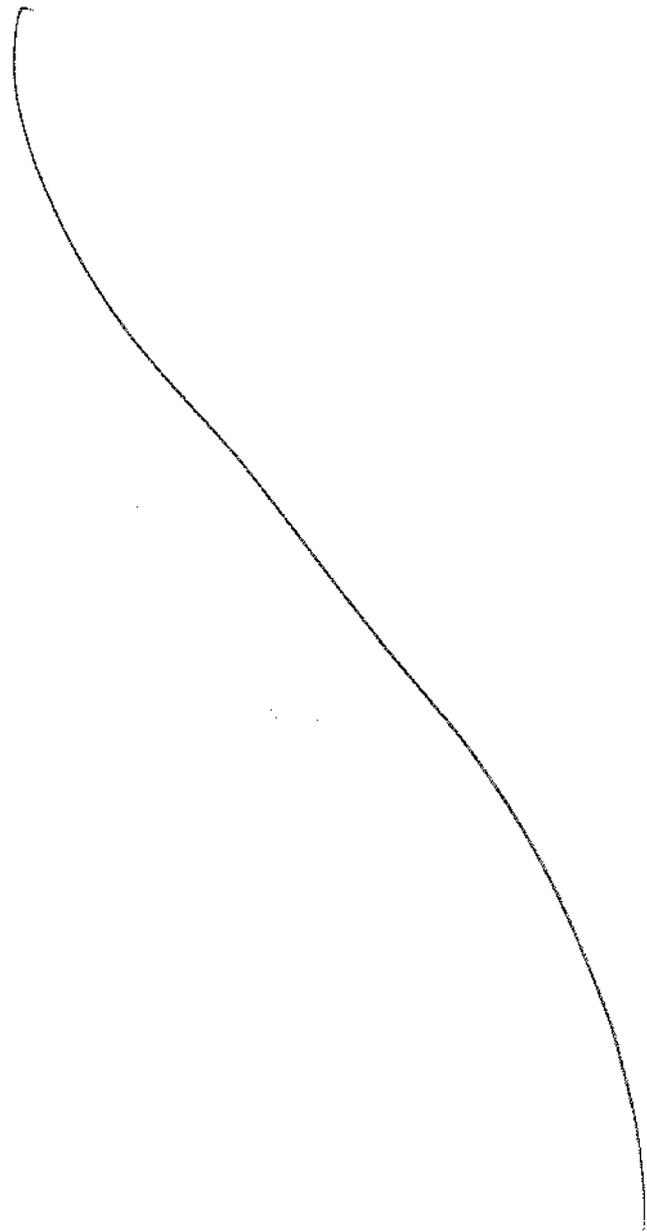
Após providências de competência desta
Divisão Técnica de Gestão de Parcerias, solicitamos o Anexo do
Parecer Conclusivo de 2023.

Isto posto, encaminhamos o presente para
manifestação a respeito das providências a serem tomadas e
solicitamos posterior remessa a esta Divisão.

SESE08.06, em 23 de fevereiro de 2024.


Adriana de Oliveira Silva Campos
Chefe de Divisão Técnica

RECEIVED
THE OFFICE OF THE
23-02-24 12:40
Jolly



Junias 11330/302
Informasi
9.03.04.02 18 03 194
Kef. Bureau Senter



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

49485/22

PARECER CONCLUSIVO Nº. 0068/2023

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Instituto de Cidadania Bota Fogo
CNPJ: 52.373.131/0002-07

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Edmundo Pereira, 122 - Jardim Fortaleza - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: .O Instituto tem por objetivo a promoção da educação infantil, por meio da implantação de creches e berçários, escolas de educação infantil e pré escola.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1724/2022 Aditivos: 01/2023.

Objeto: Atendimento de crianças em período integral, na faixa etária de 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 30/05/2023; 28/09/2023; 01/02/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	18/01/2023	21990/2022	547.803,92
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	04/05/2023	902 e 903/2023	188.952,00
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	06/06/2023	13566/2023	124.620,00
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	07/07/2023	903/2023	124.620,00
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	13/07/2023	13566/2023	99.126,12
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	14/07/2023	903/2023	27.070,70
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	04/08/2023	13566/2023	30.266,40
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	12/09/2023	13563/2023	12.688,50
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	12/09/2023	13566/2023	185.732,90
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	05/10/2023	13566/2023	135.171,98
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	08/11/2023	13566/2023	135.171,98
AG/4770-8 CC14420-7 (Municipal)	06/12/2023	13566/2023	135.171,98
Total do Repasse Municipal			1.746.396,48

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.746.396,48
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	260.802,52
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	13.513,06
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	2.020.712,06



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.586.671,97
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	434.040,09
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-31.141,02
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	402.899,07

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

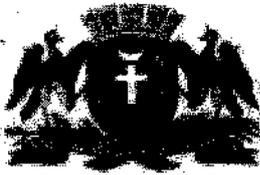
XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim () Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.586.671,97, destacando que a quantia de R\$ 402.899,07 foi transportada para o exercício de 2024. O valor glosado de R\$ 31.141,02 será descontado nos próximos repasses.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

* 36 301

49485722

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 05 de Março de 2024.

Fábila Aparecida Costa
CPF 333.854.378-65
Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

De acordo:

Alex Viterale
Secretário da Educação

Proposta(s): 0068/2023

27
28
29
30

31

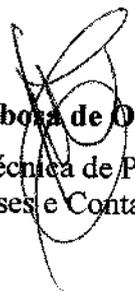
32

33

À
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PARCERIAS – SESE08.06:

Considerando que finalizamos a análise da prestação de contas do exercício de 2022 da entidade parceira **INSTITUTO DE CIDADANIA BOTA FOGO** referente ao termo de colaboração nº 1724/2022-SESE, restituímos o presente administrativo para ciência do parecer conclusivo às fls. 300/301, informando que o mesmo foi considerado **Regular**.

SESE08.07, em 13 de março de 2024.


Carla Maria Barbosa de Oliveira Santos
Divisão Técnica de Planejamento e
Controle de Repasses e Contas das Parcerias

15:03:24 15:55
Jalles

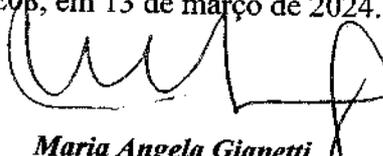
303-Infam-
ção / 304-Preca
13 03 24
Jalles

À
Subsecretaria de Educação
Sra. Subsecretária – Fábila Aparecida Costa
Gestora dos Termos de Colaboração

Ref.: Entidade Instituto de Cidadania Bota Fogo

Nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando os documentos constantes dos autos, encaminho para ciência e manifestação de Vossa Senhoria.

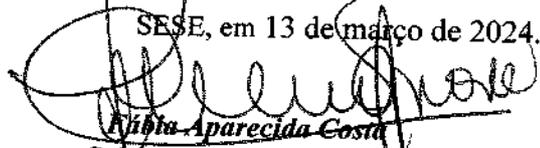
SESE08, em 13 de março de 2024.


Maria Angela Gianetti
Diretor de Departamento – SESE08

Ao
Departamento de Planejamento da Educação
A.C.: Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização

Relatório do Gestor da Parceria

Considerando que o atendimento proposto, qual seja, atendimento dos educandos devidamente matriculados em conformidade com o Termo de Colaboração foi realizado de forma satisfatória, uma vez que conseguiu atender a demanda da região cuja a Municipalidade não teve condições de absorver na rede própria. Além de que, as sugestões e apontamentos realizados durante o acompanhamento com o objetivo de aprimorar os serviços foram, dentro das possibilidades, acatadas por parte da gestão da OSC, manifesto-me favorável às atividades executadas no período durante o exercício de 2023, dessa forma, envio o presente para análise e homologação da Comissão de Monitoramento.

SESE, em 13 de março de 2024.

Fábila Aparecida Costa
Subsecretária de Educação
Gestora dos Termos de Colaboração

5

5

Ref.: Entidade Instituto de Cidadania Bota Fogo

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO,
AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

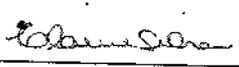
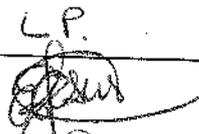
Diante de todo o exposto, segue as seguintes considerações:

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

A comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, no que diz respeito as suas atribuições, e considerando a manifestação do Gestor da respectiva parceria, homologa o relatório referente ao exercício de 2023.

25 MAR. 2024

Guarulhos, em ____ / ____ / ____

Servidoras	Cargo/Função	Cód. Func.	Assinatura
Rosenilda de S. Menezes	Coordenadora de Programas Educacionais	35.274	
Elaine da Silva	Coordenadora de Programas Educacionais	36.317	
Soraia Carvalho de Andrade	Coordenadora de Programas Educacionais	31.429	
Ester Carvalho de Jesus	Coordenadora de Programas Educacionais	68.539	
Juliana de Carvalho	Coordenadora de Programas Educacionais	44.825	
Ivone Costa Tretene da Silva	Coordenadora de Programas Educacionais	31.136	

SESE
14/03/24 08:10
Pallas

SESE DEPART. DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

ENTRADA <input type="checkbox"/>	SAIDA <input checked="" type="checkbox"/>
EM 14/3/24	15:00 HORAS
Rox	
NOME LEGAL	

SESE

ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/>	SAIDA <input type="checkbox"/>
EM 14/03/24 16:20	HORAS
PANELLA	

SESE

ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/>	SAIDA <input type="checkbox"/>
EM 15/03/24 14	HORAS
PANELLA	

SESE DEPART. DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/>	SAIDA <input type="checkbox"/>
EM 15/03/24	15 HORAS
donata	
NOME LEGAL	

SESE
15/03/24 16:15
Pallas

C

C